



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 09 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 660

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
PODER LEGISLATIVO DE MARAU	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 09 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 660

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.711, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos a Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABESFA.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais), à Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABESFA, tendo por objeto o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e acompanhamento das respectivas famílias, bem como podendo também disponibilizar profissionais para auxiliar na prestação do atendimento.

Art. 2º O repasse será realizado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) cada, após a assinatura do Termo de Parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.,

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada a: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – 0824400052075 – Manutenção de convênios com entidades sócio assistenciais – 33504300 – subvenções sociais - 446.

Art. 4º A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será

dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos oito dias do mês de julho do ano de 2020.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

PODER LEGISLATIVO DE MARAU

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 15/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020

Altera a Portaria nº 33/2019, que concede férias a servidora Denise Maria Poletto Rodegheri

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno

RESOLVE:

1. Altera o item 1 da Portaria nº 33/2019, de 16 de dezembro de 2019, que concede férias à servidora Denise Maria Poletto Rodegheri, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. CONCEDER, férias regulamentares a Servidora Municipal, DENISE MARIA POLETTO RODEGHERI, Assessora de Bancada do MDB no Poder Legislativo Municipal, a partir de 06 de janeiro de 2020, pelo período de 12 (doze) dias, devendo retornar as suas atividades no dia 18 de janeiro de 2020, em horário normal de expediente, e a partir de 01 de dezembro de 2020, pelo período de 18 (dezoito) dias, devendo retornar as suas atividades no dia 19 de dezembro de 2020, em horário normal de expediente”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 09 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 660

Página 3 de 3

2. Os demais itens da Portaria nº 33/2019 ficam inalterados.

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI

CM de Marau RS, aos 08 dias do mês de julho de 2020

Vereador Zigomar Zanin

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereadora Josiane T. da Silva Bedin

Primeira Secretária